



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 80/2021

Revoga a Lei nº. 3.785/2021 e revigora a Lei nº. 3.715/2020.

Art. 1º Revoga a Lei nº. 3.785/2021, de 15 de abril de 2.021, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Castro.

Art. 2º Revigora a Lei nº. 3.715/2020, de 22 de maio de 2.020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 20 de setembro de 2.021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antonio de Souza
2º Secretário

Jonathan Cesar Flores Barros
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 754
Em 20 de Setembro de 20 21
Às 17:00 hs. Ass:



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A revogação da Lei nº. 3.785/2021 mostra-se necessária em razão da recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que decidiu diversamente ao posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que diz respeito à recomposição inflacionária, por força da lei Complementar nº. 173/2020.

Importante frisarmos que à época da concessão da recomposição salarial, esta Câmara Municipal orientou-se pelo posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas, o qual entendia ser possível o referido reajuste, sendo que somente em agosto o STF veio a decidir no sentido contrário.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 20 de setembro de 2021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antonio de Souza
2º Secretário

Jonathan Cesar Flores Barros
1º Secretário